

PORTARIA Nº 82, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, mediante a Portaria de nº 133, de 15 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta do SIGAJUS nº 04101.012595/2022-71,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados (oficiais de justiça), lotados na Secretaria Judiciária, as folgas compensatórias para usufruto em momento oportuno, em virtude dos plantões judiciais efetivamente prestados, nos dias abaixo informados (diurnos), de acordo com o art. 13, caput, da Resolução nº 026/2012-TJ, de 22 de agosto de 2012, e o seu § 2º, com a nova redação dada pela Resolução nº 028/2013-TJ, de 22 de maio de 2013:

Walkimeiry Pereira de Oliveira	163.115-2	07/09/2021	06
		e 16/10/2021 01/11/2021 e 06/11/2021 27/11/2021 e 11/12/2021	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Lindolfo Neto de Oliveira Sales
Secretário-Geral

SERVIDOR	MATRÍCULA	PLANTÃO	
		DIURNO	DIAS
Álcio Dantas de Azevedo	157.125-7	12/09/2021 e 03/10/2021 02/11/2021 e 20/11/2021 18/12/2021	05
Claudeane de Oliveira	157.793-0	04/09/2021 e 25/09/2021 10/10/2021 e 30/10/2021 07/11/2021 e 21/11/2021 05/12/2021	07
Ivanildo Ferreira de Souza	162.778-3	05/09/2021 e 26/09/2021 31/10/2021 e 10/12/2021	04
Janekelly Ribeiro Rego Hunka	109.677-9	11/09/2021 e 02/10/2021 17/10/2021 e 14/11/2021 28/11/2021 e 12/12/2021	06
José Leocádio da Silva Júnior	157.428-0	19/09/2021 e 09/10/2021 24/10/2021 e 13/11/2021 15/11/2021 e 04/12/2021	06
Marcos Vinicius de Oliveira Santos	197.419-0	18/09/2021 e 12/10/2021 23/10/2021 e 19/12/2021	04